



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Belém

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 308 /2016

DÁ NOME À VIA DE PEDESTRE LOCALIZADA ÀS MARGENS DA RODOVIA PB 073, ENTRE O DISTRITO DE RUA NOVA E A CIDADE DE BELÉM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **IVONEIDE CLAUDIA CORDEIRO DE SOUZA** a via de pedestre localizada às margens da Rodovia PB 073, entre o distrito de Rua Nova e a cidade de Belém/PB.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belém - PB, 03 de maio de 2016


EDGAR GAMA
Prefeito Municipal
Municipal